

EDITAL DAC Nº 028/2023 - ACESSO À ARTE E CULTURA 2023

PROCESSO Nº 23106.087290/2023-18

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), torna público o Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de edital destinado à provisão de auxílio para a participação de eventos ou aquisição de produtos artísticos e culturais voltado aos estudantes Participantes dos Programas de Assistência Estudantil.

1.2. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VI, que refere a cultura como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior.

1.3. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, Ação 4002.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2023:

2.1.1. Promover mais acesso a produtos e eventos culturais;

2.1.2. Auxiliar na sua formação educacional e social;

2.1.3. Contribuir para a melhoria na qualidade de vida do estudante;

2.1.4. Fortalecer condições de permanência universitária para formação plena;

2.1.5. Contribuir para a construção da universidade socialmente referenciada;

2.1.6. Criar ambiente baseado na Declaração Internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

2.1.7. Promover Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/Agenda 2030).

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. O Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2023 é voltado para os estudantes cadastrados na Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC) da Universidade de Brasília (UnB) com perfil de Participante dos Programas de Assistência Estudantil e compreenderá o 2º semestre letivo de 2023 da UnB;

3.2. Serão disponibilizados 20 (vinte) auxílios;

3.3. Cada auxílio é constituído de 5 (cinco) parcelas mensais de 400,00 (quatrocentos) reais;

3.4. O valor total de recursos destinados a este edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais;

3.5. As/os estudantes selecionadas/os receberão um auxílio mensal de R\$ 400,00 pelo período de 5 (cinco) meses, entre agosto e dezembro de 2023;

3.6. O recurso do auxílio pode ser utilizado para:

3.6.1. Compra de produtos artísticos ou culturais, como instrumentos musicais, livros, DVDs, revistas, etc.

3.6.2. Participação de eventos e serviços culturais, tais como: ingresso para museus, shows, teatros, exposições, etc.

3.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas relacionadas aos auxílios, o recurso financeiro então não aplicado poderá ser redistribuído e/ou disponibilizado para outros editais e ações da DAC/DEAC;

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. No momento da inscrição, o aluno deverá definir que seu projeto se trata de proposta de "Acesso À Arte e Cultura";

4.2. As inscrições serão realizadas do dia 14/08/2023 a 27/08/2023 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf;

4.3. Para se inscrever no processo de seleção do Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2023, a/o estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial da/o discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

III - Aderir ao Cadastro Único, em "Bolsas" --> "Cadastro Único" --> "Aderir", preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

IV - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa Auxílio" --> Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2023;

V - Na tela de emissão do comprovante de inscrição, a/o estudante não deve utilizar o botão "voltar" do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão "voltar" do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;

VI - Inserir texto informando intenções de aquisição de produtos artísticos e culturais ou participação de eventos e serviços de mesma natureza.

4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o estudante;

4.5. É obrigatório que a/o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiras/os;

4.6. Em caso de dúvidas, a/o estudante deverá entrar em contato com a DEAC, encaminhando e-mail para artecultura@unb.br;

4.7. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.8. Após a inscrição, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

5. **DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. São critérios de participação:

- I - Ser estudante regular de curso presencial de graduação da UnB;
- II - Estar regularmente matriculado no mínimo de créditos de cada curso de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;
- III - Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;
- IV - Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 2023.2;
- V - Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto nos itens 3.2 e 3.3;
- VI - Não estar com a matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

6. **DA SELEÇÃO DAS/OS ESTUDANTES**

6.1. A seleção de estudantes dependerá de:

6.1.1. Análise da proposta de Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2023 e, das motivações e interesses;

6.1.2. Disponibilidade de recurso orçamentário;

6.1.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate: diversidade cultural; acessibilidade e inclusão; ordem de inscrição.

7. **DA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS**

7.1. A DEAC pode solicitar comprovantes de pagamento ou notas fiscais dos produtos adquiridos como forma de comprovação dos gastos do auxílio por um período de até 5 (cinco) anos.

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO**

8.1. A/o estudante será desligada/o nos seguintes casos:

8.1.1. A pedido da/o estudante, enviando e-mail para artecultura@unb.br;

8.1.2. Em face de Trancamento Geral de Matrícula Não Justificado (TGM);

8.1.3. Em caso de abandono do curso ou desligamento;

8.1.4. Omitir informações, fraudar e/ou falsificar documentação no processo de Avaliação Socioeconômica ou não informar alterações de renda e composição familiar quando da sua ocorrência;

8.1.5. Concluir o curso de graduação;

8.1.6. Sofrer mudanças no seu perfil socioeconômico, passando a ser Não Participante dos Programas de Assistência Estudantil (NPPAES);

8.1.7. Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica das/os membras/os da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;

8.1.8. Não se manter matriculada/o em pelo menos o mínimo de créditos do seu curso no semestre letivo.

9. **DO CRONOGRAMA**

Assunto	Data
Lançamento do Edital	18/08/2023
Início das inscrições	21/08/2023
Fim das inscrições	03/09/2023

Assunto	Data
Divulgação do Resultado Preliminar	05/09/2023
Recursos	06 e 07/09/2023
Análise dos Recursos	08/09/2023
Resultado da análise dos recursos	08/09/2023, a partir das 17 horas
Divulgação do Resultado Final	11/09/2023
Início do exercício	12/09/2023
Reunião com todas/os selecionadas/os	12/09/2023
Prazo de entrega do Termo de Compromisso	12/09/2023
Entrega da frequência	1ª semana de cada mês

10. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

10.1. A Comissão de Avaliação será composta pelas/os servidoras/es da DEAC/DAC.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela comissão de seleção, consultado o Decano de Assuntos Comunitários e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários, se necessário;

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos**

Comunitários, em 07/08/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10119483** e o código CRC **332F2756**.